

Câmara Municipal de Pão Caetano do Pul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'VIRADA INCLUSIVA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

- Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a 'Virada Inclusiva', a ser realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 21 de setembro.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei, objetiva dedicar alguns

4234/2021 Página 1 de 3



Câmara Municipal de Pão Caetano do Sul

dias à realização da "Virada Inclusiva", no mês de setembro, haja vista que dia 21 comemora-se o 'Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

São Caetano do Sul realiza a Virada Inclusiva, porém, o evento não faz parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do município, e, por isso não possui assiduidade.

O evento proporciona cultura, lazer e esporte às e sem deficiência. São muitas as atrações, como com dançaterapia, contação de histórias, shows musicais com interpretação oficinas, também braile simultânea em libras, diversas em modalidades esportivas.

A Virada Inclusiva gera momentos especiais de convivência e lazer, de extrema importância para as pessoas com deficiência. É o momento de unir pessoas com e sem deficiência, trazendo a sociedade mais perto do tema, promovendo a inclusão.

O evento acontece em diversos parques, praças, teatros, na Estação Cultura, bibliotecas, rua de lazer e demais espaços públicos coletivos da cidade, bem como poderá introduzir dentre suas atrações, pequenas palestras, fóruns de debates, espaço para entrega de currículos, entrevistas de emprego e apoio jurídico.

Não poderia haver data mais oportuna para acontecer a 'Virada Inclusiva', que não na semana do dia 21 de setembro, em que se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, data que surgiu para garantir a integralização dessas pessoas na sociedade

4234/2021 Página 2 de 3



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de maneira igualitária e sem preconceitos.

Assim, face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 01 de setembro de 2021.

CAIO MARTINS SALGADO (CAIO SALGADO) VEREADOR

4234/2021 Página 3 de 3